



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

COMISSÃO DE CULTURA E TURISMO

PARECER LEGISLATIVO N.º ____/2026 – PROJETO DE LEI N.º 71/2026

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA “IPIABAS EM MOVIMENTO”, VOLTADO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DISTRITO DE IPIABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor do Projeto: Vereador José Mauro Motorista
Projeto de Lei n.º 71/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar que institui, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Programa “Ipiabas em Movimento”, com o objetivo de promover atividades esportivas, culturais, recreativas e socioeducativas para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, no Distrito de Ipiabas.

O programa prevê modalidades como futebol, futsal, futevôlei, vôlei, basquete, handebol, dança (balé e dança urbana), ginástica, capoeira, entre outras. Também estabelece prioridade para estudantes da rede pública municipal, utilização de espaços públicos como a quadra poliesportiva do distrito, possibilidade de parcerias com entidades da sociedade civil, e ações integradas com as áreas de educação, assistência social, saúde e cultura.

A justificativa enfatiza a importância da iniciativa para o contraturno escolar, a ocupação saudável do tempo livre, a integração comunitária e o fortalecimento da cidadania entre os jovens do distrito.

II - ANÁLISE

No âmbito da Comissão de Cultura e Turismo, compete a este relator avaliar o mérito cultural, turístico e social da proposição, nos termos regimentais.

O presente projeto alinha-se perfeitamente às atribuições desta Comissão, na medida em que:

1. **Valoriza a cultura local** – ao incluir dança, capoeira e eventos comunitários, o programa fortalece a identidade cultural do Distrito de Ipiabas e estimula manifestações artísticas.
2. **Promove o turismo social e esportivo** – torneios, festivais e eventos esportivos podem atrair visitantes e gerar movimentação econômica benéfica à região.
3. **Fomenta o uso de espaços públicos** – a utilização da quadra poliesportiva e de outros equipamentos públicos contribui para a preservação e valorização desses locais, fundamentais para o lazer e a cultura.
4. **Estimula a inclusão e a diversidade** – a previsão expressa de participação igualitária entre meninas e meninos e a oferta de múltiplas modalidades atendem aos princípios da equidade e da cidadania.

Ademais, o projeto respeita as competências do Poder Executivo ao condicionar sua implementação à disponibilidade orçamentária (art. 10) e prever regulamentação futura (art. 12), não havendo vício de iniciativa ou inconstitucionalidade aparente.

Do ponto de vista da comissão, trata-se de iniciativa de elevada relevância social e cultural, que dialoga diretamente com as políticas de juventude, cultura e esporte defendidas por este Parlamento.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o relevante interesse cultural, social e turístico da matéria, bem como a adequação técnica e jurídica da proposição, manifesto **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 71/2026, por sua inequívoca contribuição ao desenvolvimento cultural, esportivo e social do Distrito de Ipiabas e de todo o Município de Barra do Piraí.

É o parecer.

Barra do Piraí, 30 de abril de 2026.

Elves Costa dos Santos

Vereador–Presidente da Comissão de Cultura e Turismo

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' followed by a horizontal line.

Luiz Felipe de Paula Pinto

Vereador–Relator da Comissão de Cultura e Turismo

José Mauro da Silva Nascimento

Vereador–Vogal da Comissão de Cultura e Turismo